DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 597 | Página 1 de 1 | Terça-feira, 26 de maio de 2020 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Portarias**

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez do servidor público municipal Luis Carlos Rufino"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº. 08/2020:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** ao servidor público municipal **Luis Carlos Rufino**, portador do RG nº. 15.787.432-5, inscrito no CPF nº. 062.591.568-20, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I – Vigilância, Matrícula nº. 2740-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com proventos integrais com base nas regras do art. 33, incisos I e alíneas c/c Art.46, Inciso II, ambos da Lei 1.307/2003 c/c Art. 33,§1º da Lei 1.267/2002.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 1.116,80 (Um Mil Cento e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), a partir da publicação da presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 22 de Maio de 2020.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente IMPRAL
Matrícula: 2132
CPF 108.997-088-97